



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 01 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEXTA-FEIRA, dia 25 de NOVEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – N°247/22</b>	SELEÇÃO DE VALENTE x SELEÇÃO DE ITAJUÍPE, em 25.09.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2022.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão e Conduta da torcida.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) RUAN DE ARAÚJO SOUTO PEREIRA</b> , Atleta não-Profissional da Liga de Valente, incurso no Artigo 254-A, do CBJD; <b>2) LIGA DESPORTIVA VALENTENSE</b> , de Valente, Equipe não profissional, incurso no Artigo 213, III, e §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

<b>PROCESSO – N°249/22</b>	SELEÇÃO DE EUNÁPOLIS x SELEÇÃO DE TERRA NOVA, em 25.09.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2022.
<b>Denúncia:</b>	Conduta da Torcida.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) LIGA DE FUTEBOL DE EUNÁPOLIS</b> , de Eunápolis, Equipe não-Profissional, incurso no Artigo 213, II, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA.
<b>Procurador:</b>	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

Lauro de Freitas - BA, 22 de novembro de 2022

Roberto Almeida de Araújo  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 02 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEXTA-FEIRA, dia 25 de NOVEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – Nº250/22</b>	SELEÇÃO DE IBIRAPITANGA x SELEÇÃO DE IBICUI, em 25.09.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2022.
<b>Denúncia:</b>	Conduta.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) ANTÔNIO C. DE S. SANTOS</b> , Treinador de Goleiros da Liga de Ibirapitanga, incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
<b>Procurador:</b>	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

<b>PROCESSO – Nº251/22</b>	SELEÇÃO DE QUIJINQUE x SELEÇÃO DE IPIAÚ, em 25.09.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2022.
<b>Denúncia:</b>	Condutas.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) JOELSON F. SANTOS</b> , Preparador de Goleiros da Liga de Ipiaú, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD; <b>2) CARLOS R. SOUZA SANTOS</b> , Auxiliar Técnico da Liga de Ipiaú, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD;
<b>Relator:</b>	Dr. CARLOS EDUARDO CARVALHO MONTEIRO.
<b>Procurador:</b>	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

Lauro de Freitas - BA, 22 de novembro de 2022

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 03 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEXTA-FEIRA, dia 25 de NOVEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – Nº252/22</b>	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO x JUVENTUDE ESPORTIVA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, em 28.09.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – Feminino – 2022.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimentos dos Art. 24 e 30 do Regulamento da Competição (Pré-escala e Ausência de Médico)
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO</b> , Equipe Feminina, incurso no Artigo 191, III, do CBJD; <b>2) JUVENTUDE ESPORTIVA DE VITÓRIA DA CONQUISTA</b> , Equipe Feminina, incurso nos Artigos 191, III e 191, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR.
<b>Procurador:</b>	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

<b>PROCESSO – Nº258/22</b>	CAMAÇARI FUTEBOL CLUBE x ESPORTE CLUBE VITÓRIA, em 08.10.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17-2022.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento do Art. 27 do Regulamento da Competição (Ausência de Gandulas)
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) CAMAÇARI FUTEBOL CLUBE</b> , Equipe SUB-17, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 22 de novembro de 2022

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 04 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEXTA-FEIRA, dia 25 de NOVEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – N°265/22</b>	SELEÇÃO DE ITAMARAJU x SELEÇÃO DE SANTALUZ, em 09.10.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2022.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) WASHINGTON LUÍS FERREIRA DA SILVA</b> , Atleta não-profissional da Liga de Santaluz, incurso no Artigo 254-A, do CBJD; <b>2) MAX ANTÔNIO DA SILVA</b> , Atleta não-profissional da Liga de Itamaraju, incurso no Artigo 254-A, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

<b>PROCESSO – N°266/22</b>	SELEÇÃO DE IBICUÍ x SELEÇÃO DE IBIRAPITANGA, em 09.10.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2022.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) MIZUEL PEREIRA DOS SANTOS</b> , Atleta não-profissional da Liga de Ibirapitanga, incurso no Artigo 250, §1º, I, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 22 de novembro de 2022

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 05 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEXTA-FEIRA, dia 25 de NOVEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – Nº276/22</b>	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO x ESPORTE CLUBE VITÓRIA, em 15.10.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – Feminino – 2022.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimentos do Regulamento da Competição (Pré-escala e Ausência de Ambulância)
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO</b> , Equipe Feminina, incurso nos Artigos 191, III, e 191, III, do CBJD; <b>2) ESPORTE CLUBE VITÓRIA</b> , Equipe Feminina, incurso no Artigo 191, III do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. CARLOS EDUARDO CARVALHO MONTEIRO.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

<b>PROCESSO – Nº277/22</b>	SSA FUTEBOL CLUBE x ESPORTE CLUBE VITÓRIA, em 15.10.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-17 – 2022.
<b>Denúncia:</b>	Conduta, atraso de jogo e Descumprimento do Regulamento da Competição (Ausência de Ambulância)
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) DENILSON DE CARVALHO RIOS</b> , Massagista do SSA F.C., incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD; <b>2) SSA FUTEBOL CLUBE</b> , Equipe SUB-17, incurso nos Artigos 191, III, e 206, do CBJD;
<b>Relator:</b>	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 22 de novembro de 2022

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 06 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEXTA-FEIRA, dia 25 de NOVEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – N°278/22</b>	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BAHIA DE FEIRA x ESPORTE CLUBE JACUIPENSE, em 15.10.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-17 – 2022.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) DANIEL COSTA RAMOS</b> , Atleta SUB-17 do E. C. Jacuipeense, incurso no Artigo 254, II, §1º, do CBJD; <b>2) EDUARDO CONCEIÇÃO HONORATO</b> , Atleta SUB-17 da A. D. Bahia de Feira, incurso no Artigo 254-A, I, §1º, do CBJD; <b>3) SILAS MENDES BRANDÃO BATISTA</b> , Atleta SUB-17 do E. C. Jacuipeense, incurso no Artigo 254-A, I, §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

<b>PROCESSO – N°279/22</b>	SELEÇÃO DE NOVA CANAÃ x SELEÇÃO DE EUNÁPOLIS, em 16.10.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2022.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão e Conduta dos Torcedores.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) JAMELE DE JESUS SANTOS</b> , Atleta não-profissional da Liga de Eunápolis, incurso no Artigo 250, §1º, I, do CBJD; <b>2) LIGA CANAENSE DE FUTEBOL</b> , de Nova Canaã, Equipe não-profissional, incurso no Artigo 213 do CBJD;
<b>Relator:</b>	Dr. RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 22 de novembro de 2022

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 07 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEXTA-FEIRA, dia 25 de NOVEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – N°280/22</b>	SELEÇÃO DE ITAMARAJU x SELEÇÃO DE ITAPETINGA, em 16.10.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Intermunicipal Ednaldo Rodrigues Gomes – Edição 2022.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) ESDRAS CORREIA COSTA</b> , Preparador Físico da Liga de Itapetinga, incurso no Artigo 258 do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.
<b>PROCESSO – N°281/22</b>	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO x ESPORTE CLUBE JACUIPENSE, em 19.10.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – Feminino – 2022.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) MARY CINTIA ANDRADE FERNANDES</b> , Atleta não-profissional da A. D. Leônico, incurso no Artigo 250, §1º, I, do CBJD; <b>2) ALICE DE JESUS LIMA</b> , Atleta não-profissional do E. C. Jacuiense, incurso no Artigo 250, §1º, I, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. CARLOS EDUARDO CARVALHO MONTEIRO.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 22 de novembro de 2022

Roberto Almeida de Araújo  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 08 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEXTA-FEIRA, dia 25 de NOVEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – Nº282/22</b>	DOCE MEL ESPORTE CLUBE x ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COMUNITÁRIA ASTRO, em 19.10.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – Feminino – 2022.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão e Conduta.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) LILIANE CARVALHO SILVEIRA</b> , Atleta não-profissional do Doce Mel E. C., incurso no Artigo 250, do CBJD; <b>2) TIAGO SOUZA DOS SANTOS</b> , Assistente Técnico do Doce Mel E. C., incurso no Artigo 243-C e 243-F, §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO JÚNIOR.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

<b>PROCESSO – Nº283/22</b>	ESPORTE CLUBE BAHIA x ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LUSACA, em 22.10.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – Feminino – 2022.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimentos do Art. 24 do Regulamento da Competição (Pré-escala)
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) ESPORTE CLUBE BAHIA</b> , Equipe Feminina, incurso no Artigo 191, III, do CBJD; <b>2) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LUSACA</b> , Equipe Feminina, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. RONALDO SAFIRA ANDRADE
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 22 de novembro de 2022

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 09 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEXTA-FEIRA, dia 25 de NOVEMBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – N°286/22</b>	ESPORTE CLUBE BAHIA x ESPORTE CLUBE VITÓRIA, em 26.10.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – Feminino – 2022.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) CAMILA DE JESUS FERREIRA</b> , Atleta não-profissional do E. C. Bahia, incurso no Artigo 250,§1º, I, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA.
<b>Procurador:</b>	Dr. YAN MEIRELLES DE MEIRELES.

<b>PROCESSO – N°287/22</b>	ESPORTE CLUBE BAHIA x DOCE MEL ESPORTE CLUBE, em 05.11.2022, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol – Feminino – 2022.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimentos do Art. 24 do Regulamento da Competição (Pré-escala)
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) DOCE MEL ESPORTE CLUBE</b> , Equipe Feminina, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
<b>Procurador:</b>	Dr. YAN MEIRELLES DE MEIRELES.

Lauro de Freitas - BA, 22 de novembro de 2022

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.

